

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RESUMO

Carreiras e cargos

O Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

- I - Carreira de Magistério Superior, composta pelos cargos, de nível superior, de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#);
- II - Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;
- III - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a [Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008](#) ; e
- IV - Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Estrutura da carreira alterada pela Medida Provisória n. 1.286 de 2024, vigente desde 01/01/2025:

- I – Classe A, denominada de professor/a Assistente ([Redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024](#))
 - Nível 1
- II – Classe B, denominada de professor/a Adjunto/a ([Redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024](#))
 - Níveis 1, 2, 3 e 4
- III – Classe C, denominada de professor/a Associado/a ([Redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024](#))
 - Níveis 1, 2, 3 e 4
- IV – Classe D, denominada de professor/a Titular ([Redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024](#))
 - Nível 1

Ingresso na Carreira

Sempre no nível 1 da Classe A; Professor/a Assistente, dada a aprovação em concurso público para magistério superior de provas e títulos.

Ver a deliberação da UFRRJ para concursos públicos: [CEPE n. 270/2023](#) com as Normas e [CEPE n. 222/2023](#) que estabelece as cotas para negros e pessoas com deficiência.

Desenvolvimento na Carreira

Ocorre por meio de progressão e promoção. A **progressão** é a passagem de um nível de vencimento imediatamente superior, dentro da mesma classe. É a **promoção**, passagem de uma classe para outra subsequente.

Progressão no Magistério Superior ocorre cumulativamente com parecer da comissão (avaliação) e cumprimento do interstício de 24 meses de exercício em cada nível. E **promoção** observado o interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada classe antecedente ao primeiro nível da classe subsequente. Além disso, deve possuir título de doutorado e aprovação na avaliação de desempenho.

No caso da **Classe A - Assistente para Classe B - Adjunto ocorrerá decorrido o mínimo de 36 meses no último nível da classe anterior e aprovação na avaliação de desempenho.**

Tabela de Desenvolvimento de Carreira de Magistério Superior (atualizada em Jan/2025 - MP 1286/24)

Classe	Denominação	Nível	Código	Forma de desenvolvimento
A	Assistente	1	A-1	Ingresso
B	Adjunto	1	B-1	Promoção
		2	B-2	Progressão
		3	B-3	Progressão
		4	B-4	Progressão
C	Associado	1	C-1	Promoção
		2	C-2	Progressão
		3	C-3	Progressão
		4	C-4	Progressão
D	Titular	1	D-1	Promoção

Consultar o roteiro de progressão e promoção administradas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFRRJ em: [aqui](#) (a chefia do DeCE encaminha a todos/as os/as colegas esse material para auxiliar na instrução do processo de progressão/promoção).

Outros materiais importantes da CPPD/UFRRJ: (a) deliberação da atualização do barema de promoção a professor titular - [aqui](#); (a.1) barema para titular - [aqui](#); (b) comunicado sobre retificação de interstícios - [aqui](#) ; [aqui](#) e (c) carga horária docente mínima - [aqui](#)

Estrutura remuneratória o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal - [aqui](#)

I - Vencimento Básico, conforme valores e vigências estabelecidos no Anexo III da Lei nº 12.772/12, para cada Carreira, cargo, classe e nível; e

II - Retribuição por Titulação - RT, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.772/12.